

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

LEI Nº: 147/96

AUTORIZA CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS,
TRANSFERÊNCIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuições e subvenções, para o exercício de 1997, aos abaixo discriminados:

ENTIDADES ASSISTENCIAIS

Associação Civil Beneficente São José.....	R\$ 100,00
Movimento de Assist.ao Necessitado de Tocantins-MANTO.....	R\$ 100,00
Associação Beneficente Católica-UBA-MG.....	R\$ 100,00
Conferência São Vicente de Paulo.....	R\$ 100,00
Centro de Educação e Promoção Social "CEPS"de Tocantins.....	R\$ 100,00
Fundação de Assist.ao Menor Adolescente - FAMA	R\$ 100,00
Rotary Clube de Tocantins e Casa da Amizade.....	R\$ 100,00

CLUBES ESPORTIVOS E ESCOLAS DE SAMBA

Grêmio Recreativo Escola de Samba Índios do Ritmo-GRESIR.....	R\$ 100,00
Esporte Clube Santa Cruz	R\$ 100,00
União Futebol Clube	R\$ 100,00
Esporte Clube Itararé	R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

Guarajá Futebol ClubeR\$ 100,00
Boca Futebol ClubeR\$ 100,00

ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS COMUNITARIOS

Associação Maçônica Recreativa- AMAR.....R\$ 100,00
Associação de Moradores e Amigos da Grama-AMAGRAMA.....R\$ 100,00
Associação de Moradores e Amigos do Patrimônio-AMAPATRI.....R\$ 100,00
Conselho de Desenv. Comunitário de Santa Isabel - CDCDSI.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Beija-Flor.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Macacos.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Pires.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tocantins.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio.....R\$ 100,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca.....R\$ 100,00

SOCIEDADE CULTURAI E RECREATIVOS

Sociedade Musical Lira Tocantinense.....R\$ 100,00
Centro Cultural Arte & Vida"CECAV"de Tocantins-MG.....R\$ 100,00
Sociedade Recreativa TocantinenseR\$ 100,00

TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

EMATER-MGR\$25.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

AMMANR\$ 7.000,00
IBAM-AVECAM.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 29 -Fica o Poder Executivo Autorizado a transferir recursos a

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

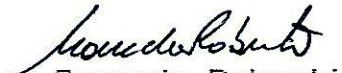
título de auxílio, assistência médica-hospitalar, subsistência e apoio financeiro:

- a) a pessoas de baixa renda
- b) a idosos
- c) a deficientes
- d) a estudantes carentes
- e) a fundos

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento do Exercício de 1997, inclusive os eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Tocantins, 24 de outubro de 1996.


Corrado Roberti
Pref. Municipal